



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 121/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

**“ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 04 DE JULHO DE 2014, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO ARTUR BOTH**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido turno único no dia 04 de julho de 2014 com horário das 7h30min às 13h30min, nas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e DMER (Departamento Municipal de Estradas e Rodagens), do município de Serra Alta/SC.

**Art. 2º** Na data especificada no art. 1º fica estabelecido turno reduzido nas demais repartições públicas, também escolas municipais e creche com horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014

**FRANCISCO ARTUR BOTH**

Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**

Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 121/14</u>
DATA:	<u>02/07/14</u>
EDIÇÃO N.º	<u>15 18</u>
	<u>Laseni T. Berner</u>
	Assinatura